



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1895

### DECRETO Nº 6501/2017

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o Lote nº 19, quadra 03, Bloco B, Setor 27, com 200,00 metros quadrados, situado à Rua Antônio de Oliveira Lopes, localizado no Loteamento N. S. de Fátima, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Antônio de Oliveira Lopes, na extensão de 10,00 metros; lado esquerdo confrontando com o lote nº 18, com 20,00 metros de extensão; no lado direito confrontando com a Rua Albano de Almeida, com 20,00 metros de extensão; nos fundos confrontando com o lote nº 17, com 10,00 metros de extensão, de propriedade de **Elias Vanderlei dos Santos e s/ m. Registrado**: no livro “2” sob a matrícula nº 26.525 em 27 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Imóvel objeto de desapropriação para fins de prolongamento da Rua Albano de Almeida, no trecho em que a referida rua foi suprimida devido ao deslocamento do Rio Sapucaí.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Itajubá, 20 de abril de 2017.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**

Secretário Municipal de Governo.